



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

PORTARIA Nº 035/2023

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MONTES ALTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando que o dia 12 de outubro (quinta-feira) será Feriado Nacional (Dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Montes Altos, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º - A Sessão Ordinária na Câmara Municipal que seria realizada no dia 13 de outubro fica adiada para o primeiro dia útil, ou seja, **dia 16 de outubro de 2023 (segunda-feira), às 9h30**, conforme a determinação constante no parágrafo único, do artigo 74, do Regimento Interno desta Câmara, onde dispõe que ocorrendo feriado ou ponto facultativo, a Sessão Ordinária deverá ser realizada no primeiro dia útil imediato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Dê ciência, e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS,

Montes Altos, 10 de Outubro de 2023.


Presidente Vereador REGINALDO LIMA ALVES